

Coordenação Geral de Administração Departamento de Compras e Aquisições

ESCLARECIMENTO 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail, no dia 02/03/2023, solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação, futura e eventual, de serviços de exames laboratoriais para investigação de paternidade e vínculo genético – exames de DNA "in vivo", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

"Boa tarde,

Acuso o recebimento. Porém devido ao grande número de Polos de coleta (conforme Apêndice I), ao número das marcações das mesmas, que como sabemos possuem um grande número de abstenção das partes inviabilizando a realização do exame, assim como o valor máximo preconizado em edital, acreditamos que o contrato possa se tornar inexequível.

Contudo, levantamos os possíveis questionamentos:

- Existe a possibilidade de redução do Polos de coleta, concentrando o maior número de casos possíveis, evitando gastos desnecessários com profissionais sem que haja coleta.
- No Interior, existe a possibilidade de algum servidor realizar a coleta, ou alguém da Secretaria Municipal de Saúde

Caso exista a possibilidade ficaríamos felizes em participar deste certame, visto que somos o laboratório que realiza os exames de paternidade de assistidos por AJG em 09 unidades da federação.

Atenciosamente"

É o relatório.

2. Resposta enviada pela equipe de Projetos Especiais da DPE/PR

<u>**QUESTIONAMENTO 1**</u>: Existe a possibilidade de redução do Polos de coleta, concentrando o maior número de casos possíveis, evitando gastos desnecessários com profissionais sem que haja coleta?

RESPOSTA: Não é possível a redução dos postos de coleta, o que, inclusive, acarretaria alteração no instrumento convocatório e afastaria o atendimento da necessidade da Administração Publica. Justifica-se a manutenção dos referidos locais, considerando-se que na fase das cotações, as empresas consultadas tinham conhecimento do termo de referência em sua integralidade, e tal questionamento foi realizado por, apenas, dois laboratórios. Importante constar que diante dos apontamentos na fase anterior, foi realizado estudo para a requerida redução, entretanto, 60% das empresas que participaram dos orçamentos não apontaram a dificuldade de atendimento. Outrossim, existem contratos e atas



Coordenação Geral de Administração Departamento de Compras e Aquisições

de registro de preços que embasam os autos do procedimento licitatório, que realizaram contratação nos mesmos moldes pretendidos por esta Defensoria Publica.

QUESTIONAMENTO 2: No Interior, existe a possibilidade de algum servidor realizar a coleta, ou alguém da Secretaria Municipal de Saúde. Caso exista a possibilidade ficaríamos felizes em participar deste certame, visto que somos o laboratório que realiza os exames de paternidade de assistidos por AJG em 09 unidades da federação?

RESPOSTA: Não é possível a realização de coleta do material por pessoa que não seja profissional técnico e vinculado ao laboratório contratado, desse modo, a execução da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o constante no item 3 do Anexo I (Termo de referencia) do edital de licitação.

Curitiba, data da assinatura digital.

Nelson Cavalaro Junior Pregoeiro